



EDITAL Nº 01/PMTL/SMS/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS (MS)

O Município de Três Lagoas (MS) faz saber, por este Edital, que realizará Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado ao provimento de cargos para a Rede Municipal de Saúde, nos termos e condições estipulados no presente Edital, por meio de avaliação de currículo, sob a coordenação técnico-administrativa da Comissão nomeada nos termos do **Decreto n.º 131/2017**, para selecionar candidatos, visando o preenchimento de vagas de contratos temporários, de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Provimentos de Cargos para a Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas destina-se a contratações temporárias, pelo Município de Três Lagoas, sob Regime Administrativo, de profissionais conforme as áreas e especialidades relacionadas no **Anexo I**, deste Edital, para compor equipes da Rede Municipal de Saúde:

- 1) Unidade de Pronto Atendimento- UPA**
- 2) Atenção Básica e Especializada - ABE**
- 3) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**

1.2 O critério de seleção, em 2 (duas) etapas, observará o que segue:

- a) **Primeira Etapa:** Processo de análise de pré-requisitos e currículos dos candidatos, por função, pela comissão avaliadora;
- b) **Segunda Etapa:** Processo de classificação dos candidatos, por função, através da atribuição de pontos, conforme tabela constante neste Edital.

2. DA DIVULGAÇÃO:

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo, até a homologação de seu resultado final, dar-se-á através de publicações de editais ou avisos no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL). Essas informações, bem como os editais, na íntegra, avisos e listagens de resultados estarão à disposição dos candidatos na Internet no endereço www.treslagoas.ms.gov.br.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo.

3. DAS FUNÇÕES:

3.1. Função, Número de vagas, exigências do cargo, Jornada de trabalho e salários:

Constam no **Anexo I**, deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES:

4.1. Período de inscrição:

As inscrições serão efetuadas no período de 02/05/2017 a 09/05/2017 em **Formulário de Inscrição**, disponível no **Anexo II** deste edital.

4.2. Informações:

4.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo o Edital e certificar-se de que preenche a exigência de Escolaridade, Habilitação Legal e os Requisitos exigidos à contratação.

4.3. Requisitos para inscrição:

4.3.1. São requisitos para a inscrição, constituindo condições de contratação:



- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- b) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais, até a data da contratação;
- d) estar regularizada a situação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino), até a data da contratação;
- e) possuir a escolaridade exigida, a habilitação legal para o exercício da função, com o registro definitivo no respectivo órgão de classe (quando for o caso) e atender aos requisitos conforme estabelece o **Anexo I**, deste Edital.
- f) atestado de aptidão médica para o cargo desejado.

4.4. Procedimentos para realizar a inscrição:

4.4.1. O candidato deverá proceder preenchimento do **Formulário de Inscrição** (Anexo II) em duas vias. Para fins de inscrição neste Processo Seletivo, serão aceitos como documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia e assinatura, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97.

4.4.2. Preencher a **Planilha de Avaliação de Títulos**, disponível no **Anexo III** deste edital, em duas vias.

4.4.3. Encaminhar uma das vias do **Formulário de Inscrição** juntamente com uma via da **Planilha de Avaliação de Títulos** e os **documentos comprobatórios** para à Avaliação de Títulos, observar os procedimentos do **item 5**. O candidato deverá ficar com a segunda via do **Formulário de Inscrição** e da **Planilha de Avaliação de Títulos** como comprovante de inscrição, devidamente carimbada pelo Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

4.4.4. O candidato terá sua inscrição aceita mediante o encaminhamento do **Formulário de Inscrição**, **Planilha de Avaliação de Títulos** e **documentos comprobatórios** conforme o **item 5.2**, deste Edital.

5. DA PRIMEIRA ETAPA:

5.1. O encaminhamento da inscrição e dos documentos à Avaliação dos Títulos será de 02 de maio de 2017 a 09 de maio de 2017.

5.2. Os documentos para análise serão:

- a) Curriculum vitae, com foto, em pasta de cor transparente;
- b) Cópia do RG, CPF, Título de eleitor, CNH (exclusiva a condutores de ambulância e motoristas), Certificado de Reservista para homens;
- c) Todos os documentos e certificados fornecidos e informados no currículo deverão seguir com **cópia autenticada**;
- d) Os currículos deverão conter e-mail, endereço e telefone de contato do candidato.

5.3. O **Formulário de Inscrição** juntamente com a **Planilha de Avaliação de Títulos** e os **documentos comprobatórios** para à Avaliação dos Títulos, **devidamente autenticadas em Cartório**, deverão ser entregues diretamente no Protocolo Geral, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, sito à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – térreo - Centro, no horário das 07 horas às 13 horas, de segunda à sexta-feira, em envelope lacrado, constando os seguintes dados de identificação:

- **Nome completo e Função pretendida.**
- **Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º001/SMA/2017 - do Município de Três Lagoas**
- **Identificar a opção:**



- 1- Unidade de Pronto Atendimento - **UPA**
- 2- Atenção Básica e Especializada - **ABE**
- 3 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - **SAMU**

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CURRÍCULOS PELA COMISSÃO AVALIADORA:

6.1. A escolha dos títulos para cada item é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Avaliadora, cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato e julgá-los **aptos** ou **não aptos**.

6.2. Os documentos para análise serão encaminhados à **Comissão Avaliadora**, por meio da Prefeitura Municipal.

7. SEGUNDA ETAPA: Pontuação do currículo, por função, conforme segue:

1- Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Categoria	Descrição	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos
Enfermeiro Plantonista	Experiência comprovada de enfermagem em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Experiência comprovada de enfermagem em atendimento de urgência e emergência: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência em Coordenação e Gestão de Enfermagem: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) de, no mínimo, 20 horas: 3 (três) pontos.	3	3
	Pós Graduação concluída e específica nas áreas afins da Urgência e Emergência ou em Intensivismo: 8 (oito) pontos.	8	8
	Outros cursos na área: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		34
Médico Plantonista	Experiência comprovada em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Experiência comprovada em atendimento de urgência e emergência: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência em Coordenação e Gestão de: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) de, no mínimo, 20 horas: 3 (três) pontos.	3	3
	Pós Graduação concluída e específica nas áreas afins da Urgência e Emergência ou	8	8



	em Intensivismo: 8 (oito) pontos.		
	Outros cursos na área: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
			34
Técnico de Enfermagem Plantonista	Experiência comprovada de técnico de enfermagem em atendimento de urgência e emergência: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada de técnico de enfermagem em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Curso de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas: 3 (três) pontos.	3	3
	Outros cursos na área: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		24
Técnico Administrativo Plantonista	Experiência comprovada de trabalho como Técnico Administrativo, Administrador, ou Secretariado em geral: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada em Atendimento ao Público: 02 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Curso de Atendimento ao público: 02 (dois) pontos	2	2
	Curso básico de habilitação em Windows: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação e Office: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de Informática/Excel: 05 (cinco) pontos.	5	5
	Outros cursos na área: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos)	1	5
	Pontuação máxima		32
Atendente de Farmácia Plantonista	Experiência comprovada de trabalho como Atendente de farmácia: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Curso de Atendimento ao público: 02 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação em informática: 2 (dois) pontos.	2	2
	Outros cursos na área: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		19
Técnico de Laboratório	Experiência comprovada de trabalho como Técnico de laboratório: 2 (dois)	2	10



Plantonista	pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).		
	Curso de Atendimento ao público: 02 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação em informática: 2 (dois) pontos.	2	2
	Outros cursos na área: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
Pontuação máxima			19
Técnico de Raio-X Plantonista	Experiência comprovada de trabalho como Técnico de Raio - X: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Curso de Atendimento ao público: 02 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação em informática: 2 (dois) pontos.	2	2
	Outros cursos na área: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
Pontuação máxima			19

2- Atenção Básica e Especializada

Categoria	Descrição	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos
Enfermeiro	Experiência comprovada de trabalho como enfermeiro em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada de trabalho como enfermeiro em serviço privado: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Experiência em Coordenação ou Gestão de Enfermagem: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de atendimento ao público: 2 pontos.	2	2
	Curso de gestão: 3 pontos.	3	3
	Curso básico de habilitação em Windows: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação e Office: 2 (dois) pontos.	2	2
	Pós Graduação na área de Enfermagem ou Saúde Pública ou Saúde da Família: 4 (quatro) pontos (máximo 8 (oito) pontos).	4	8
	Mestrado concluído em área específica de Enfermagem: 3 pontos.	3	3
	Doutorado concluído em área específica de Enfermagem: 2 pontos.	2	2



	Cursos na área de enfermagem acima de 40 horas: 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Cursos na área de saúde pública; 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Outros cursos na área de saúde acima de 40 horas: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		55
Psicólogo	Experiência comprovada de trabalho como psicólogo em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada de trabalho como psicólogo em serviço privado: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Experiência em atendimento infantil: 5 pontos.	5	5
	Curso de atendimento ao público: 2 pontos.	2	2
	Experiência em Coordenação ou Gestão: 2 (dois) pontos.	2	2
	Pós Graduação em área específica da psicologia ou saúde pública: 4 (quatro) pontos (máximo 8 (oito) pontos).	4	8
	Mestrado concluído na área da saúde: 3 pontos.	3	3
	Doutorado concluído em área da saúde: 2 pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação em Windows: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação e Office: 2 (dois) pontos.	2	2
	Cursos na área de saúde pública; 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Outros cursos na área de psicologia acima de 40 horas: 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		52
Assistente Social	Experiência comprovada de trabalho como assistente social em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada de trabalho como assistente social em serviço privado: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Experiência em Coordenação ou Gestão:	2	2



	2 (dois) pontos.		
	Pós Graduação na área de Serviço Social ou saúde pública: 4 (quatro) pontos (máximo 8 (oito) pontos).	4	8
	Mestrado concluído em área específica de serviço social: 3 pontos	3	3
	Doutorado concluído em área específica de serviço social: 2 pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação em Windows: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação e Office: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de atendimento ao público: 2 pontos.	2	2
	Cursos na área de saúde pública; 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Outros cursos na área de Serviço Social acima de 40 horas: 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		47
Farmacêutico	Experiência comprovada de trabalho como farmacêutico em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada de trabalho como farmacêutico em serviço privado: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Experiência em Coordenação ou Gestão: 2 (dois) pontos.	2	2
	Pós Graduação na área de Farmácia ou saúde pública: 4 (quatro) pontos (máximo 8 (oito) pontos).	4	8
	Mestrado concluído em área específica de Farmácia: 3 pontos.	3	3
	Doutorado concluído em área específica de Farmácia: 2 pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação em Windows: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação e Office: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de atendimento ao público: 2 pontos.	2	2
	Outros cursos na área de Farmácia acima de 40 horas: 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Cursos na área de saúde pública; 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		47



Cirurgião Dentista	Experiência comprovada de trabalho como odontólogo em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada de trabalho como odontólogo em serviço privado: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Experiência em Coordenação ou Gestão de odontologia: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de atendimento ao público: 2 pontos.	2	2
	Curso de gestão: 3 pontos	3	3
	Curso básico de habilitação em Windows: 2 (dois) pontos	2	2
	Curso básico de habilitação e Office: 2 (dois) pontos.	2	2
	Pós Graduação na área de Odontologia ou Saúde Pública ou Saúde da Família: 4 (quatro) pontos (máximo 8 (oito) pontos).	4	8
	Mestrado concluído em área específica de Odontologia: 3 pontos.	3	3
	Doutorado concluído em área específica de Odontologia: 2 pontos.	2	2
	Cursos na área de odontologia de 40 horas e mais: 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Cursos na área de saúde pública; 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Outros cursos na área de saúde acima de 40 horas: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
Pontuação máxima			55
Médico Clínico	Experiência comprovada de trabalho em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada de trabalho em serviço privado: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Experiência em Coordenação ou Gestão: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de atendimento ao público: 2 pontos.	2	2
	Curso de gestão: 3 pontos.	3	3
	Curso básico de habilitação em Windows: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação e Office: 2 (dois) pontos.	2	2



	Pós Graduação na área de Medicina ou Saúde Pública ou Saúde da Família: 4 (quatro) pontos (máximo 8 (oito) pontos).	4	8
	Mestrado concluído em área específica de Medicina: 3 pontos	3	3
	Doutorado concluído em área específica de Medicina: 2 pontos	2	2
	Cursos na área de Medicina acima de 40 horas: 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Cursos na área de saúde pública; 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Outros cursos na área de saúde acima de 40 horas: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		55
Médico Especialista	Experiência comprovada de trabalho como médico especialista em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada de trabalho como médico especialista em serviço privado: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Experiência em Coordenação ou Gestão: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de atendimento ao público: 2 pontos.	2	2
	Residência na área de atuação pretendida: 8 (oito) pontos .	8	8
	Pós-Graduação em área específica de atuação pretendida: 4 (quatro) pontos (máximo 8 (oito) pontos).	4	8
	Mestrado concluído saúde: 3 pontos.	3	3
	Doutorado concluído: 2 pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação em Windows: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação e Office: 2 (dois) pontos.	2	2
	Cursos na área de saúde pública; 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Outros cursos na área pretendida acima de 40 horas: 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		55
Educador Físico	Experiência comprovada de trabalho como educador físico em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez)	2	10



	pontos).		
	Experiência comprovada de trabalho como educador Físico em serviço privado: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Experiência em Coordenação ou Gestão: 2 (dois) pontos.	2	2
	Pós Graduação na área de Educação Física ou saúde pública: 4 (quatro) pontos (máximo 8 (oito) pontos).	4	8
	Mestrado concluído em área específica de Educação Física: 3 pontos.	3	3
	Doutorado concluído em área específica de Educação Física: 2 pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação em Windows: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação e Office: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de atendimento ao público: 2 pontos.	2	2
	Outros cursos na área de Educação Física acima de 40 horas: 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Cursos na área de saúde pública; 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		47
Cuidador de Pacientes Residência Terapêutica	Experiência comprovada de trabalho como Cuidador em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada de trabalho como Cuidador em serviço privado: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Curso específico na área	5	5
	Curso básico de habilitação em Windows: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação e Office: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de atendimento ao público: 2 pontos.	2	2
	Cursos na área de saúde pública; 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		32
Técnico de Enfermagem	Experiência comprovada de trabalho como Técnico de Enfermagem em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada de trabalho		



	como Técnico de Enfermagem em serviço privado: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Curso básico de habilitação em Windows: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação e Office: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de atendimento ao público: 2 pontos.	2	2
	Outros cursos na área de Enfermagem acima de 40 horas: 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Cursos na área de saúde pública; 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		32
Técnico em Prótese Dentária	Experiência comprovada de trabalho como técnico em prótese dentária em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada de trabalho como técnico em prótese dentária em serviço privado: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Curso básico de habilitação em Windows: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação e Office: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de atendimento ao público: 2 pontos.	2	2
	Cursos na área de odontologia acima de 40 horas: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Outros cursos na área de saúde acima de 40 horas: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		32
Atendente de Farmácia	Experiência comprovada de trabalho como atendente de Farmácia em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada de trabalho como atendente de Farmácia em serviço privado: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Curso básico de habilitação em Windows: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação e Office: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de atendimento ao público: 2	2	2



	pontos.		
	Cursos na área de farmácia acima de 40 horas: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Outros cursos na área de saúde acima de 40 horas: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		32
Auxiliar de Saúde Bucal	Experiência comprovada de Auxiliar de saúde bucal em serviço público: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência comprovada de Auxiliar de saúde bucal em serviço privado: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Curso básico de informática: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso básico de habilitação e Office: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de atendimento ao público: 2 pontos.	2	2
	Cursos na área de saúde bucal de 40 horas ou mais: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Outros cursos na área de saúde de 40 horas ou mais: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
		Pontuação máxima	
Motorista	Experiência comprovada de trabalho como Motorista: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel: 1 (um) ponto por ano (máximo 05 (cinco) pontos).	2	2
	Curso de direção defensiva: 3 pontos.	3	3
	Cursos específicos para motorista de 40 horas ou mais: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Outros cursos na área de saúde de 40 horas ou mais: 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		25
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Experiência comprovada de trabalho na área de saúde: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Cursos na área de saúde acima de 40 horas: 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5



	Curso de atendimento ao público: 2 pontos.	2	2
	Cursos na área de informática acima de 20 horas: 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	1
	Outros cursos: 1 (um) ponto cada (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		23

3 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Categoria	Descrição	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos
Condutor Socorrista Plantonista	Experiência em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel: 02 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Curso de direção defensiva	5	5
	Curso Técnico de Enfermagem: 10 (dez) pontos.	10	10
	Curso de Atendimento Pré-Hospitalar de, no mínimo, 20 horas: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de Suporte Básico de vida: 2 (dois) pontos.	2	2
	Outros cursos na área: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		34
Enfermeiro Intervencionista Plantonista	Experiência em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência em Atendimento de Urgência e Emergência: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Experiência em Coordenação e Gestão de Enfermagem do SAMU: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) de, no mínimo, 20 horas: 3 (três) pontos.	3	3
	Curso de PHTLS (Pré-Hospitalar Trauma Life Support): 2 (dois) pontos	2	2
	Curso de ATCN (Advanced Trauma Care of Nurses): 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support): 2 (dois) pontos	2	2



	Curso de PALS (Pediatric Advanced Life Support): 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de BLS/SVB (Basic Life Support): 2 (dois) pontos	2	2
	Curso ALSO (Advanced Life Support in Obstetrics): 2 (dois) pontos.	2	2
	Pós Graduação concluída e específica nas áreas afins da Urgência e Emergência ou em Intensivismo: 8 (oito) pontos.	8	8
	Outros cursos na área: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
	Pontuação máxima		46
Médico Regulador/Intervencionista Plantonista	Experiência em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência em Atendimento de Urgência e Emergência: 2 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência em Coordenação e Gestão e do SAMU: 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) de, no mínimo, 20 horas: 3 (três) pontos.	3	3
	Curso de PHTLS (Pré-Hospitalar Trauma Life Support): 2 (dois) pontos	2	2
	Curso de ATCN (Advanced Trauma Care of Nurses): 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support): 2 (dois) pontos	2	2
	Curso de PALS (Pediatric Advanced Life Support): 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de BLS/SVB (Basic Life Support): 2 (dois) pontos	2	2
	Curso ALSO (Advanced Life Support in Obstetrics): 2 (dois) pontos.	2	2
	Pós Graduação concluída e específica nas áreas afins da Urgência e Emergência ou em Intensivismo: 8 (oito) pontos.	8	8
	Outros cursos na área: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
		Pontuação máxima	
Técnico de Enfermagem	Experiência em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel: 2 (dois) pontos	2	10



Plantonista	por ano (máximo 10 (dez) pontos).		
	Experiência em Atendimento de Urgência e Emergência: 2 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Curso de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas: 3 (três) pontos.	3	3
	Cursos de PHTLS (Pré-Hospitalar Trauma Life Support): 2 (dois) pontos.	2	2
	Curso de BLS/SBV (Basic Life Support): 2 (dois) pontos.	2	2
	Outros cursos na área: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos).	1	5
Pontuação máxima			28
Técnico Atendente de Regulação Médica (TARM) Plantonista	Experiência comprovada de Telefonia em outros setores produtivos: 05(cinco) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos)	5	10
	Experiência comprovada em Atendimento ao Público: 02 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Cursos de Regulação Médica para TARM com carga horária mínima de 10 (dez) horas: 05 (cinco) pontos	5	5
	Curso de Atendimento ao público: 02 (dois) pontos	2	2
	Curso de Informática/Excel: 05 (cinco) pontos.	5	5
	Outros cursos na área: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos)	1	5
Pontuação máxima			33
Rádio Operador Plantonista	Experiência como Rádio Operador em Serviço de Atendimento pré-hospitalar Móvel: 02 (dois) pontos por ano (máximo 10 (dez) pontos).	2	10
	Experiência de Serviço como Radio Operador em outros setores produtivos: 02 (dois) pontos por ano (máximo 6 (cinco) pontos).	2	6
	Experiência comprovada em Atendimento ao Público: 02 (dois) pontos por ano (máximo 6 (seis) pontos).	2	6
	Curso de rádio operador: 10 pontos por ano (máximo 20 (vinte)	10	20



	pontos).		
	Curso de Informática/Excel: 05 (cinco) pontos.	5	5
	Curso de Atendimento ao público: 02 (dois) pontos	2	2
	Outros cursos na área: 1 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos)	1	5
	Pontuação máxima		54

7.1. Comprovação de experiência, através de registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, por meio de Certidão, se de órgão público ou através de certificados/declarações (original ou fotocópia autenticada), constando CNPJ e endereço da(s) Empresa(s) onde os serviços foram prestados e as atividades desenvolvidas na área, a data de início e de término (ou continuidade) da contratação, a qualificação e o nome do emitente da declaração/certificado, devidamente assinada.

7.2. Comprovação dos demais itens, mediante Diploma, Certificados e/ou Atestados.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TÍTULOS:

8.1. Não serão computados os certificados de cursos (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos e que forem requisitos mínimos para a conclusão dos mesmos.

8.2. Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos da Pontuação dos Títulos, por função especificada neste Edital.

8.3. O mesmo título não será valorado duas vezes.

8.4. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

8.5. Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (artigo 48, § 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 9.394/96).

8.6. Quando, em algum documento apresentado para a prova de títulos, o nome do candidato for diferente do que consta no Formulário de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, sob pena de não ser considerado. Esse documento não deverá ser listado na relação dos documentos dos títulos, mas apenas juntado ao conjunto de documentos entregues.

8.7. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

8.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do Processo Seletivo.

8.9. Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais, somente cópias autenticadas.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Município de que trata o Decreto n.º 131/2017.

8.11. Não serão atribuídos pontos a documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o exercício da função.



9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:

9.1. Os resultados das Etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados através de editais publicados conforme prevê o item 2 deste Edital.

9.2. O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação à avaliação de títulos no período de 11/05/2017 a 12/05/2017, em local e horário descritos no item 5.3 deste edital.

9.3. O requerimento de recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão Avaliadora, entregue diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura.

9.4. O pedido de recurso deverá conter:

- a)** nome completo do candidato;
- b)** indicação da função;
- c)** objeto do pedido de recurso, claramente especificado.

9.5. O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 2 deste Edital.

9.6. Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.

9.7. Não serão aceitos recursos que não contenham os elementos indicados no subitem **9.4** deste Edital.

9.8. Não haverá recurso de reconsideração para qualquer resultado do Processo Seletivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1. Será publicada uma Lista de Classificação por função, conforme o Quadro Demonstrativo, **Anexo I**, deste Edital, contendo a nota atribuída aos títulos.

10.2. Na hipótese de igualdade de pontos obtidos na **avaliação dos títulos** será utilizado, para fins de classificação, o critério de desempate.

11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

11.1. Na hipótese de igualdade de pontos, serão utilizados para fins de classificação os seguintes critérios:

- a)** idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, na data do término das inscrições;
- b)** persistindo o empate aplica-se o critério de maior idade, e, ainda assim, persistir o empate, aplica-se o sorteio em ato público.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Aplicados os critérios de desempates publicar-se-á Lista da Classificação Final com a respectiva homologação do resultado em ordem decrescente de Pontuação.

13. DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A contratação se dará conforme as necessidades do Município e de acordo com as vagas existentes e de outras que vierem a surgir, observado o prazo de validade do Processo Seletivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, na forma da lei.

13.2 Requisitos à Contratação:

- a)** ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal; cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- b)** estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino, até a data da contratação;
- c)** estar em dia com as obrigações eleitorais até a data da nomeação;
- d)** possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até data da contratação;



e) possuir a escolaridade exigida, a habilitação legal para o exercício da função, com o registro definitivo no respectivo órgão de classe (quando for o caso) e atender aos requisitos conforme estabelece o **Anexo I**, deste Edital.

f) ser classificado no Processo Seletivo em que se inscreveu;

g) ter boa saúde física e mental, comprovada através de atestado de aptidão médica.

13.3. Os candidatos serão convocados para a contratação através de EDITAL divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, no endereço eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomassul). O candidato deve comparecer no local indicado, portando a seguinte documentação:

a) Certidão de Registro Civil (Nascimento, Casamento, Separação Judicial ou Divórcio) - original e cópia;

b) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino – original e cópia;

c) Carteira de Identidade – original e cópia;

d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – original e cópia;

e) Certidão de Nascimento dos filhos – original e cópia;

f) Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa – original e cópia;

g) Comprovante do registro no respectivo Conselho de Classe, quando for exigido para a função (ver **Anexo I** deste Edital).

13.4. No caso do não comparecimento do candidato no local indicado, ou a não apresentação de qualquer um dos documentos citados no item acima, acarretará na eliminação do candidato, para todos os fins, sendo, então, convocado o próximo da lista de classificação.

13.5. O candidato que não atender os requisitos à contratação na data prevista pelo Município, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo.

13.6. O prazo de validade para aproveitamento dos candidatos será de 1 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Ao efetuar a sua inscrição o candidato assume o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.

14.2. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Processo e embora tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada como desistência.

14.4. Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.5. É de responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

14.6. São partes integrantes deste Edital o **Anexo I, Anexo II e Anexo III:**

Anexo I - Quadro demonstrativo dos requisitos à inscrição e contratação, das Funções dos profissionais, da escolaridade, da habilitação legal, da carga horária semanal, e das vagas.

Anexo II - Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos para a rede municipal de saúde de Três Lagoas (MS).



Anexo III - Planilha de Avaliação de Títulos do processo seletivo simplificado para provimento de cargos para a rede municipal de saúde de Três Lagoas (MS).

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos do Município.

Três Lagoas, 28 de abril de 2017.

Angelo Guerreiro
Prefeito Municipal



Anexo I

**NÚMERO DE VAGAS, EXIGÊNCIAS DO CARGO, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL,
REMUNERAÇÃO**

1) Unidade de Pronto Atendimento- UPA

Cargos	Vagas	Exigências	Carga Horária Semanal	Valor do plantão R\$
Atendente de Farmácia Plantonista	4	Ensino médio completo e/ou curso técnico na área. Experiência mínima de dois anos em farmácia de serviço público ou privado. Registro no órgão fiscalizador da profissão.	Diurno: 6 horas diárias de segunda a sexta feira e plantão de 12 horas no final de semana Noturno: 15 plantões (escala 12x36 horas)	Diurno: R\$ 51,05 plantão 06 horas e R\$ 102,11 plantão 12 horas. Noturno: R\$ 102,11 e Adicional noturno
Enfermeiro Plantonista	5	Profissional titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem, com experiência mínima de um ano, ou experiência em unidade de urgência e emergência ou atendimento pré-hospitalar em serviço público ou privado. Disposição pessoal para a atividade. Equilíbrio emocional e autocontrole. Capacidade física e mental para a atividade. Disposição para cumprir ações orientadas. Iniciativa e facilidade de comunicação. Condicionamento físico para trabalhar em unidades de urgência e emergência. Capacidade de trabalhar em equipe. Disponibilidade para a capacitação continuada da rede de atenção as urgências e emergências do município.	Diurno: 6 horas diárias de segunda a sexta feira e plantão de 12 horas no final de semana Noturno: 15 plantões (12x36 horas)	Diurno: R\$ 115,94 plantão 06 horas R\$ 231,89 plantão 12 horas Noturno: R\$ 231,89 e Adicional noturno
Médico Plantonista	25	Profissional titular do diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, com experiência mínima de um ano, ou experiência em unidade de urgência e emergência ou atendimento pré-hospitalar em serviço	Diurno: 6 horas e/ou 12 horas no final de semana Intermediário: das 17:00 as	Diurno: 6 h: 460,37 12h: 920,74 Intermediário: 6h: 460,37 e



		público ou privado. Disposição pessoal para a atividade. Equilíbrio emocional e autocontrole. Capacidade física e mental para a atividade. Disposição para cumprir ações orientadas. Iniciativa e facilidade de comunicação. Condicionamento físico para trabalhar em unidades de urgência e emergência. Capacidade de trabalhar em equipe. Disponibilidade para a capacitação continuada da rede de atenção as urgências e emergências do município.	23:00 horas Noturno: 12 horas	Adicional noturno Noturno: 12h: 1012,80
Técnico Administrativo Plantonista	5	Profissional com ensino médio completo, curso básico de habilitação em Windows e Office e experiência mínima comprovada de dois anos de trabalho como Técnico Administrativo, Administrador, ou Secretariado em geral. Habilitado a realizar tarefas administrativas, de escritório e prestar informações gerais. Disposição pessoal para a atividade. Equilíbrio emocional e autocontrole. Disposição para cumprir ações orientadas. Capacidade de manter sigilo profissional. Capacidade de trabalhar em equipe.	Diurno: 6 horas diárias de segunda a sexta feira e plantão de 12 horas no final de semana Noturno: 15 plantões (12/36 horas)	Diurno: R\$ 57,97 plantão 06 horas R\$ 115,94 plantão 12 horas Noturno: R\$ 115,94 e Adicional noturno
Técnico de Enfermagem Plantonista	6	Profissional com ensino Médio completo e titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem. Possuir experiência comprovada de no mínimo dois anos de trabalho como Técnico de enfermagem. Disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole. Disposição para cumprir ações orientadas. Capacidade de manter sigilo profissional. Capacidade de trabalhar em equipe. Disponibilidade para a capacitação continuada da rede de atenção as urgências e emergências do município.	Diurno: 6 horas diárias de segunda a sexta feira e plantão de 12 horas no final de semana Noturno: 15 plantões (12/36 horas)	Diurno: R\$ 57,97 plantão 06 horas R\$ 115,94 plantão 12 horas Noturno: R\$ 115,94 e adicional noturno
Técnico de laboratório Plantonista	3	Ensino Médio Completo e/ou Curso Técnico na área. Possuir experiência comprovada de no mínimo dois anos de trabalho como Técnico de laboratório. Registro no órgão fiscalizador da profissão. Disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole. Disposição para cumprir	Diurno: 6 horas diárias de segunda a sexta feira e plantão de 12 horas no final de semana Noturno: 15	Diurno: R\$ 51,05 plantão 06 horas R\$ 102,11 plantão 12 horas Noturno:



		ações orientadas. Capacidade de manter sigilo profissional. Capacidade de trabalhar em equipe.	plantões (12/36 horas)	R\$ 102,11 e adicional noturno
Técnico de Raio-X	3	Ensino Médio Completo e/ou Curso Técnico na área. Possuir experiência comprovada de no mínimo dois anos de trabalho como Técnico de RX. Registro no órgão fiscalizador da profissão. Disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole. Disposição para cumprir ações orientadas. Capacidade de manter sigilo profissional. Capacidade de trabalhar em equipe.	24 horas semanais	R\$ 1.971,03
Observação Geral	O horário do plantão dos selecionados será definido de acordo com a necessidade dos serviços.			

2) Atenção Básica e Especializada

Cargos	Vagas	Exigências	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
Enfermeiro	10	Curso Superior de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão.	40 horas	R\$ 3.500,00
Psicólogo	5	Curso Superior de Graduação em Psicologia reconhecido pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	40 horas	R\$ 3.500,00
Assistente Social	6	Curso Superior de Graduação em Serviço Social reconhecido pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	40 horas	R\$ 3.500,00
Farmacêutico	6	Curso Superior de Graduação em Farmácia ou Farmácia e Bioquímica, reconhecido pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	40 horas	R\$ 3.500,00
Cirurgião Dentista	8	Curso Superior de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	20 horas 40 horas	R\$ 3.500,00 R\$ 5.000,00
Médico Clínico	21	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão.	15 horas 20 horas	R\$ 8.760,28 R\$ 12.361,40
Médico Pediatra	5	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão. Título de especialista.	15 horas 20 horas	R\$ 8.760,28 R\$ 12.361,40
Médico Ortopedista	5	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão. Título de	10 horas 15 horas 20 horas	R\$ 5.944,44 R\$ 8.760,28 R\$ 12.361,40



		especialista.		
Médico Psiquiatra	5	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão. Título de especialista.	15 horas 20 horas 40 horas	R\$ 8.760,28 R\$ 12.361,40 R\$ 20.110,00
Médico cardiologista	2	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão. Título de especialista.	10 horas 15 horas 20 horas	R\$ 5.944,44 R\$ 8.760,28 R\$ 12.361,40
Médico geriatra	2	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão. Título de especialista.	10 horas 15 horas 20 horas	R\$ 5.944,44 R\$ 8.760,28 R\$ 12.361,40
Médico radiologista	2	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão. Título de especialista.	10 horas 15 horas 20 horas	R\$ 5.944,44 R\$ 8.760,28 R\$ 12.361,40
Médico ginecologista obstetra	3	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão. Título de especialista.	10 horas 15 horas 20 horas	R\$ 5.944,44 R\$ 8.760,28 R\$ 12.361,40
Médico neurocirurgião	1	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão. Título de especialista.	10 horas 15 horas 20 horas	R\$ 5.944,44 R\$ 8.760,28 R\$ 12.361,40
Médico auditor	1	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão.	10 horas 15 horas 20 horas	R\$ 5.944,44 R\$ 8.760,28 R\$ 12.361,40
Médico Infectologista	1	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão. Título de especialista.	10 horas 15 horas 20 horas	R\$ 5.944,44 R\$ 8.760,28 R\$ 12.361,40
Técnico de Enfermagem	08	Ensino Médio Completo e/ou Curso Técnico de enfermagem, e registro no órgão fiscalizador da profissão.	40 horas	R\$ 1.739,00
Técnico em Laboratório de Prótese Dentária	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Prótese Dentária e registro no órgão Fiscalizador da Profissão.	40 horas	R\$ 1.739,00
Atendente de Farmácia	02	Ensino Médio Completo e/ou Curso Técnico na área e registro no órgão Fiscalizador da Profissão.	40 horas	R\$ 1.500,00
Auxiliar Saúde Bucal	04	Ensino Médio Completo e/ou Curso Técnico na área.	40 horas	R\$ 1.500,00
Cuidador de pacientes de residência terapêutica	04	Ensino Médio Completo e/ou Curso na área.	15 Plantões de 12 horas	R\$ 115,94 por plantão
Educador físico	01	Curso Superior de Graduação em Educação	40 horas	R\$ 3.500,00



		Física.		
Motorista	10	Ensino Médio Completo Categoria CNH “D” ou “E”.	40 horas	R\$ 1.739,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) da Unidade de saúde do Novo Oeste.	10	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação: Conjunto habitacional Novo Oeste, Residencial “Orestinho”.	40 horas	R\$ 1.438,15
Agente Comunitário de Saúde (ACS) da Unidade de saúde do Nova Três Lagoas.	12	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação: Nova Três Lagoas, Ipê 1 e 2, Jardim Brasília, Vila Zucão.	40 horas	R\$ 1.438,15
Observação	O local de atuação dos selecionados será definido de acordo com a necessidade dos serviços.			

3) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

Cargos	Vagas	Exigências	Carga horária semanal	Valor do plantão R\$
Condutor-Socorrista Plantonista	5	Ensino fundamental completo. Experiência no mínimo de dois anos como motorista. Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria D. Curso do SEST/SENAT de condutor de veículos de Emergência. Ser maior de vinte e um anos, com disposição pessoal para a atividade. Equilíbrio emocional e autocontrole. Disposição para cumprir ações orientadas. Capacidade de manter sigilo profissional. Capacidade de trabalhar em equipe. Disponibilidade para a capacitação inicial do SAMU.	Diurno: 6 horas diárias de segunda a sexta feira e plantão de 12 horas no final de semana Noturno: 15 plantões (12x36 horas)	Diurno: R\$ 61,35 plantão 06 horas R\$ 122,71 plantão 12 horas Noturno: R\$ 122,71 + adicional Noturno
Enfermeiro Intervencionista Plantonista	13	Profissional titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem, com experiência de dois anos para atuação nas áreas de regulação médica, suporte básico e avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias, assim como na gerência do sistema. Apresentar experiência comprovada em setores de Urgência e Emergência. Disposição pessoal para a atividade.	Diurno: 6 horas diárias de segunda a sexta feira e plantão de 12 horas no final de semana Noturno: 15 plantões (12x36 horas)	Diurno: R\$ 162,03 plantão 06 horas R\$ 324,07 plantão 12 horas Noturno: R\$ 405,92 + adicional Noturno



		Equilíbrio emocional e autocontrole. Capacidade física e mental para a atividade. Disposição para cumprir ações orientadas. Iniciativa e facilidade de comunicação. Condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis. Capacidade de trabalhar em equipe. Disponibilidade para a capacitação continuada da rede de atenção as urgências e emergências do município.		
Médico Regulador/ Intervencionista Plantonista	15	Profissional titular do diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, para atuação nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias, assim como na gerência do sistema; com experiência mínima de um ano, ou experiência em unidade de urgência e emergência ou atendimento pré-hospitalar em serviço público ou privado. Disposição pessoal para a atividade. Possuir equilíbrio emocional e autocontrole. Capacidade física e mental para a atividade. Disposição para cumprir ações orientadas. Iniciativa e facilidade de comunicação. Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; Condicionamento físico para trabalhar em unidades de urgência e emergência. Capacidade de trabalhar em equipe. Disponibilidade para a capacitação continuada da rede de atenção as urgências e emergências do município.	Diurno: 6 horas Noturno: 12 horas	Diurno 06hs-R\$ 460,37 Noturno 12hs- 1012,80
Técnico de Enfermagem Plantonista	2	Profissional com ensino Médio completo e titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem. Possuir experiência comprovada de no mínimo dois anos de trabalho como Técnico de enfermagem em setores de urgência e emergência médica. Disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole. Disposição para cumprir	Diurno: 6 horas diárias de segunda a sexta feira e plantão de 12 horas no final de semana Noturno: 15 plantões	Diurno R\$ 57,97 plantão 06 horas R\$ 115,94 plantão 12 horas Noturno R\$ 115,94 adicional



		ações orientadas. Capacidade de manter sigilo profissional. Capacidade de trabalhar em equipe. Disponibilidade para a capacitação continuada da rede de atenção as urgências e emergências do município.	(12x36 horas)	noturno
Técnico Atendente Regulação Urgência e Emergência Plantonista	3	<p>Ensino fundamental completo, capaz de atender as solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo protocolo próprio, e registrar na Ficha de Recebimento e Regulação, prestando informações gerais ao solicitante e auxiliando o médico regulador na decisão de liberação do recurso necessário para atendimento da solicitação do usuário.</p> <p>Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar a fim de colher dados e trocar informações; Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; Operar o sistema de rádio-comunicação e telefônico da Central de Regulação; Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; Cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e, portanto, fica terminantemente proibido ao TARM exercer a atividade de regulação.</p> <p>Conforme a necessidade do serviço o TARM poderá ser encaminhado para a intervenção assistencial direta ao paciente.</p>	<p>Diurno: 6 horas diárias de segunda a sexta feira e plantão de 12 horas no final de semana</p> <p>Noturno: 15 plantões (12x36 horas)</p>	<p>R\$ 51,05 plantão 06 horas R\$ 102,11 plantão 12 horas</p> <p>Noturno R\$ 102,11 + adicional noturno</p>
Rádio Operador Plantonista	3	<p>Ensino fundamental completo , capaz de operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação, exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel, manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da</p>	<p>Diurno: 6 horas diárias de segunda a sexta feira e plantão de 12 horas no final de semana</p> <p>Noturno: 15</p>	<p>R\$ 51,05 plantão 06 horas R\$ 102,11 plantão 12 horas</p> <p>Noturno</p>



		frota, estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com todas as entidades e unidades envolvidas no atendimento pré-hospitalar, ou quando demandado pelo médico regulador, ter capacidade de comunicação e boa fluência verbal, responsabilidade e comprometimento, iniciativas para contornar situações adversas, destreza para desenvolvimento do trabalho.	plantões (12/36 horas)	R\$ 102,11 + adicional noturno
Observação	O horário do plantão dos selecionados será definido de acordo com a necessidade dos serviços.			

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1) Unidade de Pronto Atendimento- UPA

Cargo	Atribuições
Atendente de Farmácia Plantonista	<p>Executar as atividades designadas e supervisionadas pelo profissional farmacêutico; receber, conferir, e organizar os medicamentos e produtos correlatos; realizar a dispensação de medicamentos e produtos afins, somente com prescrição médica, orientando os pacientes no uso correto da medicação; armazenar os medicamentos em depósito; organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras; manter em ordem e higiene os equipamentos sob sua responsabilidade de trabalho, atualizar a entrada e saída de medicamentos no sistema informatizado; conferir quantidade e validade dos medicamentos, separando e registrando aqueles vencidos; fazer a digitação de prescrição médica, quando necessário, ler a prescrição, certificar-se do nome e dosagem correta do medicamento, e em caso de dúvidas confirmar com o farmacêutico responsável; registrar detalhadamente nas fichas dos pacientes psiquiátricos os atendimentos; manter todos os cadastros atualizados e no ato do atendimento verificar o uso correto dos mesmos através do histórico; conhecer as normas técnicas para dispensação de medicamentos; realizar atendimento humanizado; desempenhar tarefas afins.</p> <p>Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</p>
Enfermeiro Plantonista	<p>Realizar acolhimento e classificação de risco dos usuários, por meio do protocolo de Manchester; Receber o plantão anterior, tomando de ciência das intercorrências; Registrar e comunicar as faltas do pessoal de enfermagem ao Responsável Técnico (RT) de enfermagem; Assegurar ao usuário uma assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência; Prestar assistência de enfermagem ao usuário; Supervisionar o envio e o recebimento dos materiais da esterilização; Promover o suprimento dos setores da UPA; Comunicar os danos de qualquer material / equipamento ao Responsável Técnico (RT) de enfermagem; Receber o plantão no setor previamente determinado, leito a leito; Realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências segundo fluxos e protocolos estabelecidos na unidade e no município. Executar prescrições médicas; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam</p>



	<p>conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe de enfermagem; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços de saúde e participar dos processos de educação em saúde; e demais atribuições previstas na lei do exercício profissional. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento, conforme rotinas pré-estabelecidas; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; conhecer equipamentos obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de ética de Enfermagem; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.</p> <p>Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</p>
Médico Plantonista	<p>Médico Plantonista é responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de unidade de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos.</p> <p>Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco.</p> <p>Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;</p> <p>Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado).</p> <p>Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</p>
Técnico Administrativo Plantonista	<p>Receber e organizar correspondências, ofícios, informes entregues ao serviço, separando-os, arquivando-os por ordem, natureza, e observando a urgência de cada necessidade, informando ao coordenador sobre a mesma; acompanhar o registro diário da frequência dos funcionários, auxiliando na realização das folhas de frequência; auxiliar a chefia na confecção das escalas e cadastros dos profissionais plantonistas; auxiliar a chefia na realização de orçamentos, auxiliar na organização de agenda do serviço, marcando reuniões e entrando em contato telefônico para convocação de plantonistas, ou solicitações aos diversos departamentos e/ou hospitais envolvidos no sistema, assim como outros serviços; preparar pautas e relatórios de reuniões de equipe e acompanhar, quando solicitado; colaborar na produção de relatórios técnicos e administrativos e dados estatísticos, quando solicitado; participar do controle de requisições e recebimentos de materiais de escritório, providenciando formulários de solicitação e acompanhando a entrega dos mesmos; realizar atividades técnicas em informática, administração, contabilidade e segurança do trabalho; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio; participar das reuniões convocadas pela direção; participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela chefia; executar outras atividades,</p>



	<p>respeitada a competência do setor; digitar pareceres, informações técnicas e demais documentações; analisar, processar e atualizar dados; levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores; operar equipamentos e sistemas de informática; cumprir as determinações da chefia imediata; executar outras tarefas inerentes ao emprego público; suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades da SMS, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função.</p> <p>Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</p>
Técnico de Enfermagem Plantonista	<p>Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição médica; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica; atuar ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem.</p> <p>Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</p>
Técnico de laboratório Plantonista	<p>Coletar material biológico de pacientes; preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo; executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; outras atribuições inerentes à área; atuar ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética.</p> <p>Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</p>
Técnico em Raio-X	<p>Preparar e posicionar adequadamente o paciente; realizar exames radiológicos; organizar a área de trabalho, equipamentos e acessórios; outras atividades inerentes ao cargo; atuar ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética.</p>



Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

2) Atenção Básica e Especializada

Cargo	Atribuições
Enfermeiro	<p>Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; ser RT do serviço de enfermagem correspondente; emitir parecer sobre matéria de enfermagem; realizar vacinas; realizar visitas domiciliares; administrar medicamentos; realizar relatórios e fechamentos quando solicitado; alimentar o sistema de informação indicado pela gestão; cuidar diretamente de pacientes graves com risco de morte; realizar os cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação dos programas; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis e nos programas de vigilância epidemiológica; notificar as doenças de notificação compulsória; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de programas e atividades de educação sanitária, participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; coordenar a equipe de enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição; organizar, dirigir, orientar e assistir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar consulta de enfermagem; participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e no trabalho; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; atuar em equipe multidisciplinar assumindo funções de liderança e gerencia quando solicitado, executar outras tarefas quando for solicitado pela coordenação.</p> <p>Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</p>
Psicólogo	<p>Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional da saúde e outras, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. Realizar trabalhos itinerantes de Prevenção, Promoção e Aconselhamento em Doenças Sexualmente Transmissíveis, realizar Testes Rápidos de HIV, Sífilis, Hepatites B e C. Realizam visitas domiciliares, oficinas e reuniões de grupo voltadas para diferentes públicos em atendimento nos CAPS. Atua como terapeuta de referência, realizando acolhimento e resolvendo demandas referentes à rotina dos CAPS.</p> <p>Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</p>
Assistente Social	<p>Desenvolver atividades que possibilitem a integração do paciente nos ambientes</p>



	<p>familiar, trabalho e comunidade; estudar e indicar tratamento para problemas psicossociais; promover reuniões com pacientes e familiares sobre conhecimento e normas da instituição e tratamentos que possam ser necessários realizar; visitas domiciliares a pacientes; participar das equipes interdisciplinares; participar na elaboração de programas a serem desenvolvidos em cada Unidade; acompanhar situações problemáticas dos servidores levantados pelas chefias ou por eles próprios, dando os devidos encaminhamentos para tratamento; promover atividades que visem à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo funcionário, melhorando as condições e o ambiente de trabalho; Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planeja, coordena e avalia planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); orienta e monitora ações em desenvolvimento relacionado à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenha tarefas administrativas, executar outras atividades correlatas. Realizam visitas domiciliares, oficinas e reuniões de grupo voltadas para diferentes públicos em atendimento nos CAPS. Atua como terapeuta de referência, realizando acolhimento e resolvendo demandas referentes à rotina dos CAPS.</p> <p>Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</p>
Farmacêutico	<p>Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; realizar vistorias em estabelecimentos sujeitos à fiscalização e/ou regulação do poder público municipal; emitir laudos técnicos, preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional. Outras atividades correlatas definidas em Regulamento.</p> <p>Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</p>
Cirurgião Dentista	<p>Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva, a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; executar procedimentos odontológicos envolvendo a exodontia de raízes e dentes, drenagem</p>



	<p>de abscessos, sutura de tecidos moles e restauração de cáries dentárias; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do TSB e ASB; realizar supervisão técnica do TSB e ASB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.</p> <p>Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</p>
Médico Clínico	<p>Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Continuada.</p> <p>Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</p>
Médico especialista (todas as áreas)	<p>Realizar consultas e atendimentos médicos; implementar ações para promoção da saúde. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Continuada.</p> <p>Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</p>
Médico auditor	<p>Controlar e avaliar os recursos e procedimentos adotados pela auditoria, zelando pela manutenção do padrão de qualidade destes serviços, detectando eventuais distorções e propondo medidas para melhor desempenho e resolutividade dos serviços contratados.</p> <p>Ao realizar a auditoria analítica e/ou operacional, se encontrar falhas no atendimento, elaborar relatório, enviando cópia para o auditado, para que o mesmo exerça o seu pleno direito de defesa e o contraditório;</p> <p>Ao analisar documentos, relatórios médicos, prontuário, perícia e defesa do auditado, elaborar parecer conclusivo apontando, se houver, as impropriedades ou irregularidades aos seus superiores hierárquicos e demais órgãos competentes, para que adotem as medidas administrativas, civis e penais cabíveis;</p>
Técnico de	<p>Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos</p>



Enfermagem	<p>clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro, preparar e aplicar vacinas, promover bloqueio de epidemias; efetuar curativos, realizar visitas domiciliares, Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Promover grupos educativos com pacientes; Realizar atividades na promoção de campanhas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Integrar e participar de reunião de equipe; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p> <p>Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</p>
Técnico em Prótese Dentária	<p>Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos; ser responsável, perante serviço de fiscalização respectivo e pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria; ser responsável pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica.</p> <p>Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</p>
Atendente de Farmácia	<p>Realiza tarefas, estocando e entregando medicamentos solicitados, para atender os pacientes sob supervisão do farmacêutico. Executa as atividades designadas e supervisionadas pelo profissional farmacêutico; receber, conferir notas de compra, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; realizar a dispensação de medicamentos e produtos afins, somente com prescrição médica, orientando os pacientes no uso correto da medicação; armazenar os medicamentos em depósito; organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no</p>



	<p>trabalho, limpando diariamente a mobília com pano limpo e embebido em álcool 70%; providenciar através de microcomputador a atualização de entradas e saídas de medicamentos; conferir quantidade e validade dos medicamentos, separando e registrando aqueles vencidos; fazer a digitação de prescrição médica, quando necessário, ler a prescrição certificar-se do nome e dosagem correta do medicamento, e em caso de dúvidas confirmar com o farmacêutico responsável; registrar detalhadamente nas fichas dos pacientes psiquiátricos os atendimentos; manter o cadastro de todos os pacientes atualizados e no ato do atendimento verificar o uso correto dos mesmos através do histórico; manter contato com equipe de saúde da família, informando sobre pacientes que necessitam de um acompanhamento maior; conhecer as normas técnicas para dispensação de medicamentos nas unidades de saúde do município; realizar atendimento humanizado; desempenhar tarefas afins.</p> <p>Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</p>
Auxiliar Bucal	<p>Saúde</p> <p>Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.</p> <p>Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</p>
Cuidador de pacientes residência terapêutica	<p>de de</p> <p>Acompanhar sistematicamente os moradores das RTs; Construir bom vínculo e manter relações positivas com os moradores das RTs; Buscar prever e prevenir situações de risco; Contribuir para o estabelecimento de bons vínculos de afeto e amizade entre os moradores das RTs. Administrar com cautela e sabedoria, os eventuais conflitos que por ventura surgirem nas relações entre os moradores das RTs, solicitando a participação da equipe de profissionais do CAPS sempre eu necessário for; Respeitar, sem distinção, a expressão da individualidade de cada morador, na expressão do transtorno mental, buscando compreendê-lo e estabelecendo os limites quando necessário de acordo com regras de funcionamento da instituição RT. Construir relações positivas e cordiais entre os colegas de trabalho e a equipe de saúde do CAPS ajudando no que se fizer necessário.</p>
Educador físico	<p>Planejar, organizar, coordenar atividades de educação física recreação e de competições dirigidas às crianças, adolescentes, adultos e idosos participantes dos programas de desenvolvimento esportivo e de atendimento e de integração social do Município; Estudar as necessidades e a capacidade física dos indivíduos, participantes dos programas esportivos da Prefeitura, atentando para a compleição orgânica dos participantes, objetivando determinar programas esportivos adequados a capacidade dos participantes; Instruir os participantes sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e</p>



	<p>instalações esportivas, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos exercícios pelos participantes dos programas, intervindo, corrigindo, instruindo para o máximo aproveitamento e benefícios físicos dos exercícios; Promover a prática da ginástica e/ou outros exercícios físicos ou atividades físicas seja individual, seja adotando jogos, práticas desportivas coletivas, ensinando princípios e regras técnicas dessas atividades, possibilitando desenvolvimento, integração, melhoria das condições físicas e mentais dos participantes; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.</p>
Motorista	<p>Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e visual. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p> <p>Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</p>
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	<p>Trabalho em equipe, Participação de reuniões quando solicitado; Execução de atividades auxiliares de prevenção de doenças e promoção da saúde por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão, tais como: diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade de sua atuação; registro de eventos na área da saúde (nascimento, óbitos, doenças e outros agravos); educação para saúde individual e coletiva; Sensibilização à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida. Visitas Domiciliares sistemáticas para monitoramento de situações de risco à família; Desenvolvimento de ações suplementares para prevenção de doenças e outros agravos à saúde. Alimentação dos sistemas de informação vigentes com dados relativos à sua função. Outras atividades relativas ao exercício do cargo.</p> <p>Particularidades do Cargo de Agente Comunitário de Saúde: as atividades do Agente Comunitário de Saúde compreendem o trabalho de visitas domiciliares, a pé ou de bicicleta, podendo percorrer até 5 km por dia, carregando uma bolsa pesando até 5kg que contém seus materiais incluindo balança digital, sob condições climáticas variadas (calor, frio, sol e chuva). É de responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde, o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual-EPI (protetor solar, camiseta de manga longa, calça comprida e sapato fechado).</p> <p>Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</p>

3) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Cargo	Atribuições
Condutor Socorrista Plantonista	<p>Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;</p> <p>Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;</p> <p>Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;</p>



	<p>Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá ser feita na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, anotando e comunicando à coordenação regional a falta ou problemas com os mesmos; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da coordenação/direção técnica; O Condutor-Socorrista deverá trabalhar uniformizado em todo o período de trabalho.</p> <p>Obs.: O não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</p>
Enfermeiro Intervencionista Plantonista	<p>Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; Executar prescrições médicas por telemedicina; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato; Realizar partos sem distorcia; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;</p>



Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;

Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;

Poder atuar na Central de regulação como Técnico Auxiliar de Regulação Médica ou Rádio Operador e nas Unidades Móveis como Enfermeiro intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada; a) Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Controlador de Frota e Rádio Operador são aqueles que atuam na Central de Regulação, por via telefônica ou radiofônica, recebendo o pedido de atendimento de urgência e despachando via rádio ou telefone as unidades e controlando seu deslocamento. Como profissional de saúde, pode auxiliar no julgamento da gravidade do caso em questão; b) Enfermeiro intervencionista é aquele que atua na Base e na Unidade Móvel e se desloca para efetuar o atendimento de enfermagem ao usuário, após a regulação.

Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Enfermeiro intervencionista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do membro do corpo clínico que estava escalado originalmente.

Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;

Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;

Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;

Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

Participar das reuniões convocadas pela coordenação/direção;

Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela coordenação/direção;

Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

Acatar as deliberações da coordenação/direção;

Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos.

Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o médico e o motorista-socorrista, anotando e comunicando



	<p>à coordenação a falta ou problemas com os mesmos.</p> <p>Obs: o não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</p>
Médico Regulador/ Intervencionista Plantonista	<p>Coordenar as ações da equipe da central de regulação e da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; Atuar na central de como médico regulador e nas unidades móveis como médico intervencionistas obedecendo a escala de serviço predeterminada: 1- medico regulador é aquele que atua na central de regulação, por via telefônica, analisando o caso para o qual foi solicitado atendimento, avaliando a necessidade de envio de uma unidade móvel; 2 – médico intervencionista é aquele que atua na base da unidade móvel e se desloca para efetuar o atendimento médico ao usuário após a regulação.</p> <p>Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos de unidade móvel.</p> <p>Obedecer a Lei do exercício profissional, Resoluções do Conselho Federal de Medicina, Conselho Regional de Medicina e Código de ética médica.</p> <p>Obs: o não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</p>
Técnico em Enfermagem Plantonista	<p>O Técnico em Enfermagem atuará em diversas atividades dentro da rede de atenção as urgência e emergências do município, tendo capacitação específica para cada atividade. Poderão atuar como Técnico em Enfermagem de uma Unidade de Suporte Básico de Vida, como Técnicos Auxiliares de Regulação Médica e como Rádio Operadores e Controladores de Frota.</p> <p>Nas atividades em Unidades de Suporte Básico de Vida:</p> <p>Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;</p> <p>Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;</p> <p>Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;</p> <p>Conhecer a estrutura de saúde local;</p> <p>Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;</p> <p>Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;</p> <p>Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;</p> <p>Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;</p> <p>Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;</p> <p>Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Motorista-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do</p>



profissional que estava escalado originalmente;
Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes;
Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
Participar das reuniões convocadas pela direção;
Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
Acatar as deliberações da direção técnica;
Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.
Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos.

Nas atividades como Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM):

Atender a solicitações telefônicas da população;
Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;
Prestar informações gerais ao solicitante;
Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações, anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;
Obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do Médico Regulador;
Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente;
Cumprir com pontualidade seus horários de chegada e saída aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;



	<p>Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;</p> <p>Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de regulação;</p> <p>Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;</p> <p>Participar das reuniões convocadas pela direção;</p> <p>Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;</p> <p>Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;</p> <p>Acatar as deliberações da direção técnica;</p> <p>Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos.</p> <p>Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos.</p> <p>Obs: o não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</p>
Técnico Atendente de Regulação Médica Plantonista	<p>Atender as solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo protocolo próprio, e registrar na Ficha de Recebimento e Regulação, prestando informações gerais ao solicitante e auxiliando o médico regulador na decisão de liberação do recurso necessário para atendimento da solicitação do usuário.</p> <p>Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar a fim de colher dados e trocar informações;</p> <p>Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;</p> <p>Operar o sistema de radiocomunicação e telefônico da Central de Regulação;</p> <p>Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel;</p> <p>Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;</p> <p>Cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e, portanto, fica terminantemente proibido ao TARM exercer a atividade de regulação.</p> <p>Conforme a necessidade do serviço o TARM poderá ser encaminhado para a intervenção assistencial direta ao paciente.</p> <p>Obs: o não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.</p>
Rádio Operador Plantonista	<p>Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação;</p> <p>Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel;</p> <p>Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;</p> <p>Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com todas as entidades e unidades envolvidas no atendimento pré-hospitalar ou quando demandado pelo Médico Regulador e seguir suas orientações;</p>



Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel;

Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;

Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o motorista-socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.

Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros profissionais; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de regulação;

Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela coordenação/direção; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

Acatar as deliberações da coordenação/direção;

Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos.

Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos.

Obs: o não cumprimento das atribuições acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.



Anexo II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS (MS)

Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 001/SMS/2017

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____ Cel: _____

E-mail: _____

Registro no órgão de classe (se for o caso): _____

Função pretendida: _____

Identificar a opção: () **Unidade de Pronto Atendimento- UPA**
() **Atenção Básica e Especializada**
() **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**

Obs: Caso escolher mais de uma opção fazer a inscrição com documentação para cada uma delas.

Data: ___/___/2017



Anexo III

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS (MS)

Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º001/SMS/2017

Nome completo: _____ Função pretendida: _____

Preencher de acordo com a função pretendida. **Exemplo:** Experiência comprovada em serviço público; Pós graduação; curso na área da saúde, etc.

Descrição conforme a função pretendida	Reservado a comissão de avaliação	
	Valor unitário	Valor máximo


